



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE faço saber que o povo do Município, por seus representantes, aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

LEI N° 1026/2025/GAB

Institui o Programa “Praças dos Sentidos” no Município de Camaragibe e dá outras providências.

Art. 1º Fica instituído o Programa “Praças dos Sentidos”, com o objetivo de criar e adequar espaços públicos de lazer com brinquedos e equipamentos sensoriais voltados para crianças neuro divergentes e da primeira infância.

Art. 2º O Programa “Praças dos Sentidos” visa:
I – Garantir espaços públicos adaptados e inclusivos para crianças com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e outra neura divergências;
II – Promover a acessibilidade e a socialização através da instalação de brinquedos sensoriais e equipamentos de estimulação cognitiva e motora;
III – Criar um ambiente de lazer seguro e educativo, estimulando o desenvolvimento infantil de maneira inclusiva;
IV – Estabelecer parcerias com especialistas para garantir que os espaços sejam projetados de acordo com as melhores práticas de acessibilidade e desenvolvimento infantil.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, estabelecendo os critérios e meios necessários para a implementação do programa, conforme disponibilidade orçamentária e administrativa.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, podendo ser suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Camaragibe, 16 de abril de 2025.

DIEGO DA ROCHA
CABRAL:04099139
441

Assinado digitalmente por DIEGO DA ROCHA
CABRAL:04099139441
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI
Municipal, CN=DIEGO DA ROCHA, CABRAL:04099139441
Presencial, OU=Certificado PF A3, CN=DIEGO
DA ROCHA, CABRAL:04099139441
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.04.16 13:43:17-0300
Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0

Diego da Rocha Cabral

Prefeito do Município de Camaragibe



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE

LEI Nº 1026/2025/GAB

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE faço saber que o povo do Município, por seus representantes, aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

LEI Nº 1026/2025/GAB

Institui o Programa “Praças dos Sentidos” no Município de Camaragibe e dá outras providências.

Art. 1º Fica instituído o Programa “Praças dos Sentidos”, com o objetivo de criar e adequar espaços públicos de lazer com brinquedos e equipamentos sensoriais voltados para crianças neurodivergentes e da primeira infância.

Art. 2º O Programa “Praças dos Sentidos” visa:

- I – Garantir espaços públicos adaptados e inclusivos para crianças com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e outras neurodivergências;
- II – Promover a acessibilidade e a socialização através da instalação de brinquedos sensoriais e equipamentos de estimulação cognitiva e motora;
- III – Criar um ambiente de lazer seguro e educativo, estimulando o desenvolvimento infantil de maneira inclusiva;
- IV – Estabelecer parcerias com especialistas para garantir que os espaços sejam projetados de acordo com as melhores práticas de acessibilidade e desenvolvimento infantil.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, estabelecendo os critérios e meios necessários para a implementação do programa, conforme disponibilidade orçamentária e administrativa.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, podendo ser suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Camaragibe, 16 de abril de 2025.

Diego da Rocha Cabral

Prefeito do Município de Camaragibe

Publicado por: Rossini Barreira
Código Identificador: 160425032723

Matéria publicada no Diário Oficial de Camaragibe - Estado de Pernambuco no dia 16/04/2025 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

